LEI Nº 6.789 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"ALTERA A LEI Nº 1.484, DE 15/06/1979"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei n.º 1.484, de 15/06/1979 para a seguinte redação:

> *Art. 1º. O atual logradouro público atualmente denominado rua Equador, constante da Planta Cadastral, passará a denominar-se rua Francisco de Paula e Silva, que tem início no lado ímpar da Rua Emílio Scholze, seguindo paralela à Rua Álvaro Soares Machado até a Rua Adão Tyska.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de novembro de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Prefeito em exercício

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/895E-B910-9AD5-66C0 e informe o código 895E-B910-9AD5-66C0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 895E-B910-9AD5-66C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 11/11/2022 13:53:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/895E-B910-9AD5-66C0